



1001
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 023/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de crédito Espe-
cial na importância de R\$ 150.000,
00 (Cento e cinquenta mil cu-
zeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 233 /81-SA.

IBIÚNA, 06 DE AGOSTO DE 1981.

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 167, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

FADLO RAHAL

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.

DESPACHO

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 02 DE 08 1981

Faolo Rahal

Faolo Rahal
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 187.

DE 06 DE AGOSTO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com indenizações ao Sr. FRISCO T. DA LUZ FERREIRA, decorrente do avario do seu veículo Volkswagen Kombi, ano 1974, por veículo da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de - ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE;

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080321.01 - Aquisição de Máqui-

nas.....CR\$. 150.000,00

T O T A LCR\$. 150.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



Handwritten signature/initials in the top right corner.

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 167, DE 06/08/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- O presente Projeto de Lei sob o nº 167, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um Crédito Especial na importância de CR\$.150.000,00, que se destinará a ocorrer despesas com indenização ao Sr. Frisco da Luz Ferreira, decorrente do abaloamento de seu veículo volkswagen volkswagen-kombi 74, por veículo da Prefeitura Municipal.

Para cobrir as despesas com a execução da lei, será anulada, parcialmente, na mesma importância do Crédito a ser aberto, a verba orçamentária nº 3 - Serviços de Finanças. 3.2 - Contabilidade. 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente. 03080321.01 - Aquisição de Máquinas.

Assim sendo, elaboramos a presente Proposição, que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores, esperando que a mesma venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1981.

Handwritten signature of Dr. Orlando da Silva
-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0205
Pereira

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.023/81-E.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer despesas com indenização ao Sr. Frisco da Luz Ferreira, que teve o seu veículo volkswagen-kombi 74, destruído por um veículo da Prefeitura Municipal.

Nada há que se opor quanto a aprovação da proposição, pois o referido veículo destruído era o ganha-pão do seu proprietário, o que é de conhecimento de todos os Vereadores.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 10 de Agosto de 1981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS

PRESIDENTE RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

LUIZ GABRIEL VIEIRA

ISSAO SAITO

ISSAO SAITO

MIGUEL PEREIRA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

06
1981

Requerimento Nº

Requeremos a Mesa na forma Regimental seja colocado em regime de Urgência Especial, na forma do disposto no artigo 133 do Regimento interno, os projetos de lei Nºs 020/81, - 021/81-E, - 022/81-E, - 023/81-E.

Sala das Sessões, em 10 de Agosto de 1.981.

↓
José Gomes

Paulo Rahal
Paulo Rahal

Issao Saito
Issao Saito

Benedito Rolim de Freitas
Benedito Rolim de Freitas

Miguel Pereira da Silva
Miguel Pereira da Silva

Horacio Bernardo da Cruz
Horacio Bernardo da Cruz

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri

Laurindo B. de Moraes
Laurindo B. de Moraes

Luiz Gabriel Vieira
Luiz Gabriel Vieira



SECRETARIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.021/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com indenizações ao Sr. FRISCONDA LUZ FERREIRA, decorrente do abaloamento de seu veículo Volkswagen Kombi, ano 1974, por veículo da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

3 - SERVIÇO DE FINANÇAS.

3.2 - CONTABILIDADE.

CAT. ECONÔMICA- 4120- Equipamentos e Mat. Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA- 03080321.01- Aquisição de

Máquinas.....Cr\$150.000,00 -

T O T A L.....Cr\$150.000,00 -

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL =
DE IBIÚNA, EM 11 DE AGOSTO DE 1981.

Fadto Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1º SECRETARIO

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
2º SECRETARIO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1208
1981

Ofício nº 206/81

Ibiúna, 11 de Agosto de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 021/81, referente ao Projeto de Lei nº. 023/81-E, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial na importância de G\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

0209
10/08/81

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 023/81-E foi aprovado na Sessão Extraordinária do dia 10/08/81 e que - foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 021/81 através do ofício nº. 206/81 de 11 de Agosto/81.

Ibiúna, 11 de Agosto de 1981.


MAFALDA GABRIEL NANNI

Assistente de Diretor

Resp. P/Secretaria Administrativa

Cm. nº 024/81-E

do Executivo

20.000,00 (vinte mil reais)

de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

um mil e setecentos reais)